



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

No dia 18 de novembro 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23, registram-se os preços da empresa, COMERCIAL MONTANNA LTDA com sede na Rua Bom Jesus do Monte, nº 62 – Jardim Marília – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.528.472/0001-57, neste ato representada pelo Sr.º ADRIEL JOSÉ PEREIRA, portador do documento de identidade nº 27599211-1, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 178527358-27, para Aquisição de BARREIRA DE PROTEÇÃO DE DEMARCAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 069 / 2021 I**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 4.771 / 2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIVIRAL EM POLIPROPILENO COM SUPORTES LATERAIS Barreira física que proporciona proteção antiviral a pessoa, bem como evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário. Acompanhada por (2) dois suportes laterais, visor confeccionado em polipropileno e/ou acrílico transparente com boa visibilidade, espessura aproximada de 2mm. Área do visor com aproximadamente 600 x 600 mm. Suportes laterais: Confeccionado em material translúcido com boa Resistência. Material Atóxico, apolar, inodoro, insípido Resistência Térmica: - 10 a + 96 grau Celsius Resistência Química: Graxas, óleos, produtos químicos, solventes, ácidos e soluções aquosas	Innovare	Un	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Caroline Moura Klein
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREF-MATR: 990.952

ADRIEL JOSÉ
PEREIRA: 17852735
827



2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.



OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes.

ADRIEL JOSE
PEREIRA:17852735827

Assinado de forma digital por
ADRIEL JOSE
PEREIRA:17852735827
Dados: 2021.11.22 17:35:14 -03'00'

Caroline Moura Kiem
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
RFB-MATR: 950.953



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE OBRAS

PROCESSO Nº 4771/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 990953

Caroline Moura Klein
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 990.953

ADRIEL JOSE
PEREIRA:1785
2735827

Assinado de forma
digital por ADRIEL JOSE
PEREIRA:17852735827
Dados: 2021.11.22
17:35:33 -03'00'

EMPRESA